



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL**

**ERRATA**

**EDITAL Nº 24/2019-NTE/GR/UFSM  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO**

O Núcleo de Tecnologia Educacional da UFSM, no uso de suas atribuições, informa a alteração no referido edital do item 4.3 do Termo de Compromisso.

**Onde se Lê:** o estudante em estágio não—obrigatório perceberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

**Leia-se:** O estudante que necessitar de auxílio-transporte receberá a bolsa estágio no valor de R\$600,00. Esse valor diferenciado tem como intuito auxiliar o aluno em seu deslocamento.

Cordialmente,

---

Paulo Roberto Colusso

**Diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional**

GR/UFSM – SIAPE 3287593

Portaria n.º 76.096 de 11.08.2015.